

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 222, n. 246, Sala 05, CEP 88.220-000, Meia Praia, Itapema – SC, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador pelo INPI, este programa consiste em: protocolo https para garantia de segurança durante o acesso à legislação; implantação dos atos oficiais de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias); publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.); indexação com a consolidação e compilação e versionamento dos atos de efeito externo; disponibilização de ferramentas exclusivas aos servidores municipais; acesso a legislação municipal através de aplicativo mobile; possibilitar por meio de conta individual no sistema, ao usuário final realizar anotações bem como salvar e categorizar quaisquer normas que consultar na plataforma. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 27/2021. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.